



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Legislatura 2021-2024

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021.**

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE**

**DECRETO LEGISLATIVO :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2021.

**Art. 2º** - A transferência se dará pelo seguinte Elemento Orçamentário:

<b>Fonte</b>	<b>Rubrica Contábil</b>	<b>Valor</b>
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44905200	27.698,99
OBRAS E INSTALAÇÕES	44905100	80,49
OUTROS BENEF. PREVIDEN. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31900500	4.762,04
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31901100	258.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	31901600	4.762,04
DIARIAS - CIVIL	33901400	62.355,42
MATERIAL DE CONSUMO	33903000	190.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33903300	17.323,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	33903600	10.459,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33903900	126.701,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46909300	44.761,22
<b>TOTAL:</b>		<b>746.905,12</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Legislatura 2021-2024

**Art. 3º** - A transferência se dará para o seguinte Elemento Orçamentário:

Fonte	Rubrica Contábil	Valor
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901300	70.000,00
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	33904600	113.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33909300	2.500,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31911300	10.000,00
<b>TOTAIS:</b>		<b>195.500,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a realizar a **SUPLEMENTAÇÃO EXTERNA** devolvendo o Orçamento a maior ao **Poder Executivo** no valor de **R\$ 551.405,12** (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos).

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente